

Balanço de Mandato

Deputado Estadual
Rui Falcão



Assembleia Legislativa
2007/2008

📁 Projetos de Lei

Impede inscrição nos serviços de proteção ao crédito por dívidas na prestação de serviços essenciais - nº 715/08.....05

Regulamenta a publicidade infantil de alimentos no Estado de São Paulo - nº 193/08.....06

Proíbe cadastro de proteção ao crédito por inadimplência de mensalidade escolar - nº 85/08.....06

Proíbe as empresas de TV por assinatura cobrarem por pontos adicionais - nº 1326/07.....07

Proíbe empresas de fazerem venda casada entre banda larga e provedor de acesso - nº 1287/07.....07

Regulamenta fluxo de consumidores em cadastros de proteção ao crédito - nº 1247/07.....08

Obriga o fornecimento por escrito das razões quando o consumidor tem o crédito negado - nº 683/07.....08

Proíbe o envio de mensagens de texto promocionais por operadoras de celular - nº 667/07.....09

Obriga o detalhamento dos valores cobrados nas contas de luz de consumidores residenciais - nº 75/07.....09

Assegura a deficientes visuais o recebimento em Braille de contas de telefone, luz, gás e água - nº 74/07.....10

Trata dos critérios para negociação de débitos com inadimplentes de energia elétrica - nº 73/07.....10

Regulamenta obtenção de certidões e informações em órgãos públicos estaduais - nº 574/08.....11

Altera a Lei nº 9.192 que autoriza instituir a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon - nº 158/08.....11

Amplia Programa de Proteção e Defesa do Consumidor para a realização de ação consistente em datas comemorativas - nº 119/08.....12

Estabelece procedimento para recuperação extrajudicial do consumidor inadimplente - nº 714/08.....12

Regulamenta o comércio de jogos eletrônicos e RPG e determina a classificação dos produtos - nº 466/08.....13

Autoriza a isenção de ICMS de internet banda larga em infocentros, escolas e centros de saúde - nº 314/08.....13

Dispõe sobre a localização de aparelhos pelas empresas de telefonia celular - nº 668/07.....14

Trata da divulgação de dados por órgãos e entidades estaduais via internet - nº 39/08.....14

Regulamenta a Iniciativa Popular pela internet - nº 162/08.....15

Institui o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - nº 159/09.....15

Autoriza o Executivo a criar o Fundo Social Especial para universalização do saneamento - nº 302/07.....16

Autoriza a isenção de ICMS no fornecimento de luz para consumidores de baixa renda - nº 123/07.....16

Trata da publicidade do serviço prestado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo - nº 139/07.....17

Autoriza o Executivo a instituir o Programa Bolsa Aluguel no Estado de São Paulo - nº 595/07.....17

📁 Seminário

O PAC e seus efeitos no estado de São Paulo.....18

O futuro do turismo em São Paulo.....19

Gestão Metropolitana de SP: desafios e possibilidade.....19

📁 Audiência Pública

Tarifa Social.....19

PL de responsabilidade territorial urbana.....20

📁 Ações

Ações de fiscalização do deputado Rui Falcão.....21

Representações ao Ministério Público21

Ações diversas.....22

📁 Sessão Solene

70 anos do Sindicato dos Químicos do ABC.....23

Homenagem à Campanha da Fraternidade.....23

Compromissos assumidos

Desde que assumiu o mandato como deputado na Assembleia Legislativa, Rui Falcão tem se empenhado em cumprir os compromissos assumidos na campanha eleitoral. Participa ativamente das atividades legislativa, através de pronunciamentos, debates e intervenções no plenário e comissões.

O deputado apresentou diversos projetos de lei importantíssimos, principalmente aqueles que beneficiam a população mais carente. Destacam-se os que reduzem a carga tributária dos consumidores de baixa renda, proibição do corte de luz e água e o Fundo Especial para água e esgoto.

O compromisso com a democracia, ampliando a possibilidade da participação popular, sempre foi plataforma do deputado. Nesse sentido, o tema é abordado em projeto de lei que regulamenta a iniciativa popular, através da rede mundial de computadores.

Entre as várias frentes de atuação do Deputado Rui Falcão, destacam-se a construção partidária, a ação oposicionista ao governo tucano – com fiscalização rigorosa ao Executivo – e a participação nas lutas dos movimentos populares

Nesses dois anos, Rui também comparou o estilo excludente e autoritário do governo tucano ao do governo Lula conduzido para o fortalecimento da democracia participativa.

Esta cartilha produzida pelo mandato é fruto de dois anos de trabalho do deputado Rui Falcão, que contém uma síntese de projetos de lei apresentados, seminários realizados, dos instrumentos de fiscalização do Executivo, e as homenagens prestadas nas Sessões Solenes.

Quem é Rui Falcão?

Eleito com 183.364 votos, o deputado estadual Rui Falcão, 65 anos, é líder do Partido dos Trabalhadores (PT) na Assembleia Legislativa. Seu terceiro mandato no parlamento paulista concentra esforços, principalmente, na defesa dos direitos do consumidor e na fiscalização da gestão pública. Jornalista e advogado, Rui Falcão já foi deputado federal, presidente do PT e secretário de governo na gestão da prefeita Marta Suplicy.

Em dois anos, 26 projetos de lei

Entre 2007 e 2008, dois primeiros anos do terceiro mandato do deputado estadual Rui Falcão na Assembleia Legislativa, foram elaborados 26 projetos de lei de sua autoria. São propostas para melhorias nas áreas de defesa do consumidor, habitação, educação, segurança pública e meio ambiente. Aumentam o poder da população no processo de fiscalização do dinheiro público e democratizam ainda mais o processo legislativo, dando transparência e garantindo a participação dos cidadãos na elaboração de leis. Enfim, são ações que garantem o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo. Para ter acesso à íntegra dos projetos de lei, basta entrar no site da Assembleia Legislativa (<http://www.al.sp.gov.br/portal/site/Internet/BuscaSPL>), clicar no link “Projeto de Lei” e selecionar o ano em que a proposta foi realizada e o seu número.

Projeto de Lei nº 715/08

Impede a inscrição do nome de consumidores nos serviços de proteção ao crédito, por dívidas oriundas da prestação de serviços essenciais.

Os serviços essenciais são de consumo necessário e, na sua grande maioria, sem a possibilidade de opção quanto à prestadora de serviço. O consumidor não ser constrangido a figurar em uma lista de maus pagadores, sendo o serviço único, necessário e vital para seu desenvolvimento. A iniciativa tem o objetivo de proteger a população que luta por melhores condições de vida e que, ocasionalmente, se encontra com dificuldade de manter o mínimo necessário para sua manutenção e de sua família. Razão pela qual a inscrição de seu nome nos cadastros de maus pagadores serviria apenas como uma punição exagerada por não possuir alternativa equivalente ao consumo de tais serviços. O projeto encontra fundamento constitucional de validade no inciso V, do artigo 24, da Constituição Federal e não possui impedimento na Constituição Estadual.

Projeto de Lei nº 193/08

Regulamenta a publicidade infantil de alimentos no Estado de São Paulo.

A proposta proíbe, no Estado de São Paulo, publicidade dirigida a crianças de alimentos e bebidas pobres em nutrientes e com alto teor de açúcar, gorduras saturadas ou sódio. O veto vale das 6h às 21h em rádio e televisão e em qualquer horário nas escolas públicas e privadas. Também passa a ser proibido o uso de celebridades ou personagens infantis na comercialização, bem como a inclusão de brindes promocionais, brinquedos ou itens colecionáveis associados à compra do produto. A publicidade durante o horário permitido deverá vir seguida de advertência pública sobre os males causados às crianças com relação à obesidade. Em caso de descumprimento da regra, as punições variam entre multa, suspeição da veiculação da publicidade e imposição de contrapropaganda com o objetivo de desfazer o malefício e informar as crianças sobre os problemas ocasionados pelo consumo dos alimentos indicados.

Projeto de Lei nº 85/08

Proíbe a inclusão do nome de consumidores no cadastro de proteção ao crédito, em razão de dívidas provenientes da prestação de serviços educacionais.

A proposta proíbe a inclusão do nome dos consumidores em cadastros ou banco de dados de serviços de proteção ao crédito por falta de pagamento da prestação de serviços educacionais em qualquer nível, desde infantil até a pós-graduação, passando pelos ensinos médio, fundamental e superior, incluindo cursos profissionalizantes, a distância e de educação especial.

A Constituição Federal eleva o direito à educação à categoria de direito fundamental. É inconcebível a prática freqüente dos estabelecimentos de ensino particulares de cobrarem pela inadimplência de seus alunos, colocando a um estudante que está sendo preparado para a vida a fama de mal pagador. O sistema educacional não pode ser comparado à sociedade consumista e à correlação do cidadão como consumidor. O aspecto da cidadania está além da simples força do dinheiro para aquisição de produtos e bens de consumo.

Projeto de Lei nº 1326/07

Proíbe as empresas de televisão por assinatura cobrar pela instalação e uso de pontos adicionais.

A proposta proíbe que empresas que exploram televisão por assinatura cobrem pela instalação e utilização de pontos adicionais em residências. A cobrança só poderá ser feita caso o consumidor deseje uma grade diferenciada de canais no ponto adicional. O aparelho de transmissão do ponto adicional também poderá ser cobrado, mas só se a operadora de televisão por assinatura fornecer um aparelho de recepção universal. Caso contrário, a empresa deverá oferecer ao consumidor outro aparelho, sem qualquer custo adicional. O Ministério Público Federal e diversos Procons estaduais entendem que a cobrança do ponto adicional configura prática abusiva na relação de consumo. Este projeto pretende estender a proteção já definida no Código de Defesa do Consumidor, impedindo interpretações equivocadas e, com isso, regulamentar com clareza a prestação do serviço de TV por assinatura em São Paulo.

Projeto de Lei nº 1287/07

Proíbe as empresas de operar venda casada entre o sinal de banda larga para acesso à rede mundial de computadores, com a contratação de um provedor de acesso.

Hoje, algumas empresas fornecedoras de sinal de internet por banda larga obrigam o consumidor a assinar um provedor de acesso à rede. Os provedores prestam, em essência, serviço de telecomunicação e, por isso, não podem ser vinculados à prestação do serviço de acesso à internet por meio do sistema de banda larga. Assim, ao condicionar a liberação do sinal mediante a assinatura de um provedor de acesso à internet, a empresa vincula a venda do sinal por meio de uma operação casada, prática considerada abusiva pelo Código de Defesa do Consumidor e caracterizada quando o fornecedor age prevalecendo-se de sua situação de prepotência econômica e impõe cláusulas e requisitos, sem possibilitar ao consumidor discutir a justiça do objeto. Este projeto acaba com essa situação e determina o pagamento de multa.

Projeto de Lei nº 1247/07

Regulamenta o sistema de inclusão e exclusão dos nomes dos consumidores nos cadastros de proteção ao crédito.

Determina que a inclusão do nome de consumidores em cadastros de proteção ao crédito ou banco de dados de consumidores inadimplentes deve ser previamente comunicada por escrito, caso não tenha sido protestada ou não esteja sendo cobrada diretamente em juízo. Deverá ainda ser concedido prazo mínimo de 15 dias para quitação do débito ou apresentação de comprovante de pagamento, antes de ser efetivada a inscrição do nome do consumidor nos cadastros de proteção ao crédito. Caso haja comprovação por parte do consumidor de existência de erro, a empresa é obrigada a retirar, independentemente de manifestação dos credores ou informantes, os dados cadastrais indevidos, no prazo máximo de 2 dias úteis. A exigência da prévia comunicação escrita é direito consagrado do consumidor, previsto no Código do Consumidor.

Projeto de Lei nº 683/07

Obriga o fornecimento por escrito das razões de indeferimento de crédito.

Obriga os estabelecimentos comerciais ou financeiros que negarem crédito ao consumidor de informarem por escrito suas justificativas. Esta medida pretende assegurar aos cidadãos o direito de informação na relação de consumo no caso específico de recusa de crédito e de recusa de títulos de crédito, tais como notas promissórias e cheques. Essa informação é necessária uma vez que muitas vezes os consumidores são incluídos de forma indevida nos cadastros de proteção ao crédito e acabam passando, injustamente, por constrangimentos dessa natureza.

Nesse sentido, o documento por escrito, datado e com o nome do estabelecimento que negou o crédito, é a única forma de comprovar o constrangimento pelo qual o consumidor passou por culpa de terceiros.

Projeto de Lei nº 667/07

Proíbe o envio de mensagens de texto promocionais pelas operadoras de serviço de telefonia celular no Estado de São Paulo.

Proíbe o envio de mensagens promocionais de texto ou de correio de voz por operadoras de serviço de telefonia celular aos aparelhos de seus clientes, a não ser que haja prévia autorização para este tipo de comunicação. Caso não cumpra a regra, a operadora deverá isentar o usuário da conta referente ao mês da infração como forma de punição. O Projeto de Lei se justifica em função das constantes reclamações nos órgãos de defesa do consumidor sobre os abusos relativos ao envio de mensagens promocionais pelas operadoras de telefonia celular no Estado de São Paulo. De acordo com a proposta, as empresas deverão optar por outras formas de divulgação promocional, que não perturbem o usuário com esse serviço, como ocorre com as mensagens de texto e os correios de voz.

Projeto de Lei nº 75/07

Dispõe sobre a obrigatoriedade de detalhamento de informações sobre os valores faturados nas contas dos serviços públicos de energia elétrica prestados aos consumidores residenciais.

O projeto obriga as empresas concessionárias e permissionárias prestadoras de serviço público de energia elétrica no Estado de São Paulo a demonstrarem detalhadamente nas contas os dados relativos à leitura e ao consumo, indicadores de qualidade de fornecimento, os valores da composição tarifária cobrados e referentes à energia fornecida, aos encargos setoriais e aos impostos incidentes. Caso a regra não seja cumprida, as empresas estão sujeitas a multa de, no mínimo, 10 mil UFESPs. O Código de Defesa do Consumidor obriga a apresentação de informações claras e adequadas de todos os produtos e serviços, com as especificações corretas de quantidades, características, composição, qualidade e preço. Desse modo, é direito inalienável do consumidor o acesso à informação clara, precisa, correta e adequada sobre os valores desembolsados com qualquer serviço prestado.

Projeto de Lei nº 74/07

Assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber boletos de pagamento do consumo mensal dos serviços públicos de telefone, energia elétrica, gás e água, confeccionados em Sistema Braille.

O projeto assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receberem as contas de telefone, eletricidade, gás e água confeccionadas em Sistema Braille. Para ter acesso ao direito, o deficiente deverá se cadastrar junto à empresa prestadora do serviço. Caso não cumpram a regra, as empresas ficam sujeitas a multa de 30% sobre o valor da última fatura do consumidor, que será revertida para o usuário em forma de desconto na fatura posterior. O acesso à informação é condição fundamental para o exercício da cidadania. A inclusão social, foco universal para a busca de uma sociedade menos desigual e voltada aos valores da cidadania, consiste, também, no acesso aos meios de produção e consumo, o que é impossível de alcançar sem que exista acesso à informação sobre os produtos utilizados pelos portadores de deficiência visual.

Projeto de Lei nº 73/07

Dispõe sobre os critérios básicos para negociação ou renegociação de débitos com usuários inadimplentes das concessionárias do serviço público que fornecem energia elétrica no Estado de São Paulo.

A proposta proíbe concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica no Estado de São Paulo de interromperem fornecimento do serviço prestado em função do não pagamento de contas, sem que exista tentativa prévia de acordo de negociação ou renegociação dos valores devidos. Passados 45 dias do vencimento, a concessionária deve comunicar por escrito o consumidor e dar início às conversações. O projeto prevê ainda que caso seja constatada uma ligação irregular no imóvel (o chamado gato), a concessionária deverá regularizar o fornecimento e não poderá fazer a cobrança retroativa por período superior a 12 meses. A proposta tem como objetivo unificar o tratamento dado ao consumidor inadimplente pelas 14 empresas concessionárias de energia elétrica no Estado de São Paulo e pelas 17 cooperativas de eletrificação rural autorizadas.

Projeto de Lei nº 574/08

Regulamenta a obtenção de certidões e informações de caráter pessoal ou de interesse coletivo, perante órgãos públicos no Estado de São Paulo.

O Projeto de Lei tem como finalidade conceder ao cidadão mais um instrumento democrático e necessário para fiscalizar a administração dos recursos públicos. Pela proposta, certidões, informações e requerimentos em que constem informações de cunho pessoal ou de interesse coletivo, requeridas junto aos órgãos da administração estadual, autarquias estaduais, empresas públicas, sociedades de economia mista e às fundações públicas do Estado de São Paulo, deverão ser expedidas no prazo de 15 dias corridos, a contar do registro do pedido no órgão expedidor, podendo ser prorrogado por igual período nos casos de solicitação de informação de caráter coletivo, quando, para o cumprimento do pedido, for necessária a coleta de dados armazenados em mais de um órgão público. O texto determina ainda que o não cumprimento do prazo implica em reconhecida omissão do servidor público no desempenho de sua função.

Projeto de Lei nº 158/08

Altera a Lei nº 9.192, de 1995, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon.

Trata-se de um Projeto em coautoria, que estabelece melhoras no sistema de atendimento do Procon em São Paulo, adaptando a estrutura administrativa, as dificuldades e novas realidades visualizadas durante o período de funcionamento da instituição, com a finalidade de melhor atender as necessidades do povo.

Nesse sentido, considerando o Cadastro de Reclamações Fundamentais do Procon de 2006, mostrou-se necessária a inclusão de representantes das Secretarias de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, Habitação, Saneamento e Energia, Transportes e Transportes Metropolitanos, em função de reclamações nas áreas de fornecimento de água, energia elétrica, clubes desportivos, de lazer e recreação, empresas de transporte, companhias de turismo, entre outras.

Projeto de Lei nº 119/08

Autoriza o Poder Executivo a ampliar o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor para a realização de ação consistente na orientação e proteção do consumidor em relação às propagandas que antecedem as datas comemorativas.

Trata-se de um Projeto em coautoria, que visa a aplicação da educação do consumidor com a finalidade de melhor instruí-lo sobre produtos e evitar ser ludibriado por propagandas e campanhas de marketing. Esta iniciativa criará o consumo consciente e melhor servirá a população em relação ao seu direito de ser informado e ter a garantia de equilíbrio na relação de consumo.

A ação de proteção do consumidor terá caráter educativo e será executada por meio de palestras, informes educativos e outras medidas divulgadas no site do governo e nos veículos de comunicação dentro do Estado de São Paulo, contendo informações sobre trocas, defeitos, prazos para entrega, garantias, vícios de produtos e serviços, “vendas casadas”, entre outras.

Projeto de Lei nº 714/08

Estabelece o procedimento para recuperação extrajudicial do consumidor inadimplente.

O consumidor é constantemente instigado à aquisição de bens e serviços de inúmeras naturezas, por meio de poderosos instrumentos de persuasão, com técnicas de marketing e publicidade. Em situações isoladas, frente a uma eventual distração e confusão no arranjo das contas da família, em casos de desemprego ou doença, os consumidores são taxados de inadimplentes e passam a ter o nome sujo. Abre-se, com isso, um ciclo vicioso. O cidadão sem acesso ao crédito paralisa parcialmente o mercado e muitas vezes impede os credores de receber os frutos de seu trabalho. Este Projeto tem o objetivo de propiciar aos inadimplentes a possibilidade de quitar seus débitos, bem como aos credores receberem por seus préstimos. Para isso, cria um procedimento extrajudicial de recuperação, com o parcelamento das dívidas dos consumidores inadimplentes.

Projeto de Lei nº 466/08

Visa regulamentar o comércio de jogos eletrônicos e jogos de interpretação e obrigar a disposição da classificação etária na capa dos produtos.

A inventividade dos criadores de jogos eletrônicos e de RPG, por vezes, ultrapassam o senso ético e natural em relação à classe de pessoas a que se destina. Alguns materiais são recheados com cenas de sexo e violência extrema, que podem interferir na criação e senso de responsabilidade de uma pessoa em formação. Apesar da classificação das diversões públicas com o símbolo indicativo ser obrigatória em todo país, este Projeto pode ampliar a fiscalização do Estado e a participação direta da sociedade no controle e combate aos lojistas e importadores que comercializem jogos sem a indicação etária estabelecida pelo Ministério da Justiça. Hoje, diversas lojas de São Paulo catalogam apenas jogos impróprios para menores de 18 anos e, ainda assim, estes ficam em estantes misturados a jogos de crianças, prejudicando o senso de julgamento sobre a indicação dos jogos.

Projeto de Lei nº 314/08

Autoriza o Poder Executivo a isentar o ICMS das conexões de internet por banda larga que atendem escolas, unidades de saúde, infocentros, telecentros e outros equipamentos públicos de acesso à rede mundial de computadores.

O desenvolvimento de política de inclusão digital pressupõe a existência de infraestrutura de banda larga, pois a conexão discada, além de inviável pelo seu custo, não permite receber e enviar arquivos pesados, como imagens, fundamentais nos processos de formação e aprendizado. O custo elevado da banda larga deve-se em grande medida à carga tributária, uma das mais elevadas do mundo. O projeto autoriza o Poder Executivo a isentar a cobrança do ICMS de todas as conexões de banda larga que atendem escolas, unidades de saúde, infocentros, telecentros e outros equipamentos públicos de acesso à internet, mantidos por entes públicos ou entidades da sociedade civil sem fins lucrativos. Pela proposta, entidades não-governamentais também podem ter acesso ao benefício, desde que comprovem sua idoneidade, finalidade social e representatividade comunitária.

Projeto de Lei nº 668/07

Dispõe sobre a localização de aparelhos pelas empresas de telefonia celular no Estado de São Paulo.

Determina que as empresas operadoras de telefonia celular sejam obrigadas a disponibilizar informações sobre localização de aparelhos de clientes às polícias Civil e Militar, mediante solicitação. De acordo com a proposta, fica preservado, no entanto, o sigilo das ligações telefônicas. A medida é necessária para desburocratizar o repasse de informações entre as operadoras e as autoridades policiais e agilizar as ações de combate e prevenção de crimes. Vale ressaltar que as destinatárias do Projeto são as operadoras de telefonia celular, pelo simples fato de serem as detentoras da informação sobre localização dos usuários de seus serviços, em função dos avanços tecnológicos pelos quais o setor passou. A norma poderia ser aplicada a qualquer empresa do ramo privado que detivesse informações úteis à investigação policial.

Projeto de Lei nº 39/08

Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, por meio da Rede Mundial de Computadores.

Neste projeto, os dados e informações sobre a execução orçamentária no Estado de São Paulo deverão ser postados integralmente na internet e atualizados mensalmente. Com isso, a população passa a ter acesso facilitado a informações como gastos efetuados por todas as secretarias, órgãos e entidades da administração estadual; recebimento de recursos federais para ações desenvolvidas no Estado; operações de descentralização de recursos orçamentários em favor de pessoas naturais ou de organizações não-governamentais de qualquer natureza; operações de crédito realizadas por instituições financeiras; adiantamentos em dinheiro para servidores e qualquer ação praticada por meio de cartões eletrônicos; além da relação completa de entidades beneficiadas com recursos públicos estaduais. O objetivo da proposta é dar maior transparência aos gastos públicos e viabilizar meios eficientes para o seu controle efetivo.

Projeto de Lei nº 162/08

Regulamenta a Iniciativa Popular por meio da rede mundial de computadores.

A sociedade acompanha uma verdadeira revolução na tecnologia da informação, por meio da Internet. Atualmente o processo legislativo pode ser acompanhado de qualquer lugar do mundo, possibilitando maior transparência e legitimidade ao encaminhamento das proposições. A proposta deste Projeto é permitir a participação da população via internet na confecção de leis, por meio de assinaturas digitais. O Projeto determina que a coleta das assinaturas deverá ser feita por meio do site da Assembleia Legislativa, por programa que ateste sua originalidade, mediante cadastro prévio, no qual constem dados como nome completo e filiação, número do RG, título de eleitor e endereço. Esse avanço permitirá a aproximação entre a população de São Paulo e a Assembleia Legislativa, desenvolvendo o espírito da cidadania em todas as pessoas que hoje se veem distantes da discussão parlamentar por motivos alheios a suas vontades.

Projeto de Lei 159/09

Institui o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social.

Trata-se de um Projeto em coautoria com outros deputados, com a finalidade de instituir no Estado de São Paulo um órgão que sirva de articulador entre as necessidades do povo paulista e as ações do governo. Esta iniciativa servirá para melhor empregar o dinheiro público nas necessidades mais imediatas da população.

Ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social caberá assessorar o governador na formulação de políticas e diretrizes específicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social, produzindo indicações normativas, propostas políticas, estudos financeiros e apreciação de propostas de políticas públicas, reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, com vistas na articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil organizada e diversos setores da sociedade nele representados.

Projeto de Lei nº 302/07

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para instituir, na Secretaria de Saneamento e Energia, o FSE para universalização dos serviços de saneamento.

Existem no Estado de São Paulo diversos consumidores sem condições financeiras para quitar seus débitos do fornecimento de água e esgoto, a maioria famílias de baixa renda, que sobrevivem com menos de um salário mínimo mensal. O Projeto autoriza o Poder Executivo a instituir, na Secretaria de Saneamento e Energia, o FSE (Fundo Social Especial) para assegurar recursos que garantam a quitação dessas dívidas, além da expansão dos serviços de saneamento ambiental. O FSE deve subsidiar os preços cobrados para novas ligações de água e esgoto e os custos para instalações internas das habitações, necessárias para a conexão à rede pública de água e esgoto. Pela proposta, podem ter acesso ao benefício consumidores incluídos no Programa Bolsa Família, do governo federal, ou que apresentem renda mensal de até R\$ 120 e renda familiar de até um salário mínimo e que possuam, no máximo, um único imóvel.

Projeto de Lei nº 123/07

Autoriza o Executivo a isentar o ICMS no fornecimento de energia elétrica para consumo residencial de até 220 kwh para os consumidores que recebam a subvenção da tarifa social de baixa renda.

Os brasileiros do século XXI têm pleno direito de acesso aos benefícios da energia elétrica como bem essencial à vida, e lamentavelmente essa não é a realidade de milhões de famílias que são excluídas, seja pelas próprias condições físicas de acesso às redes elétricas, seja pela falta de condições de pagamento das tarifas de fornecimento. Situação mais grave é constatada nas grandes metrópoles, como as cidades componentes da Grande São Paulo, onde proliferam os chamados “gatos”, ligações clandestinas à margem da rede elétrica instalada. Pela precariedade, essas instalações acabam por oferecer graves riscos de incêndio e de choques elétricos. Este Projeto tem como objetivo viabilizar o consumo regular de energia elétrica para famílias de baixa renda, por meio da isenção do pagamento de ICMS para o consumo de até 220 kwh/mês.

Projeto de Lei nº 139/07

Dispõe sobre a obrigatoriedade de serem afixados em todos os próprios públicos e sedes de serviços estaduais cartazes, em painel visível, contendo os locais e o horário de funcionamento da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos plantões nas delegacias policiais, escolas públicas, nas demais Secretarias de Estado e seus respectivos órgãos, fóruns e Tribunais de Justiça e no transporte coletivo urbano.

O projeto trata da publicidade do serviço prestado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Pela proposta passa a ser obrigatória a fixação de cartazes em todos os prédios públicos estaduais com informações sobre os locais e o horário de atendimento. A defensoria é responsável pela defesa na Justiça de todos os cidadãos que não têm condições financeiras para pagar um advogado particular. A publicidade desse tipo de serviço representa o direito e a garantia constitucional de acesso à Justiça a todos os cidadãos e a Defensoria Pública poderá cumprir de forma fiel a sua missão constitucional de defesa dos interesses dos necessitados.

Projeto de Lei nº 595/07

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Bolsa Aluguel no Estado de São Paulo na forma que se especifica, e dá outras providências.

Permite ao Poder Executivo instituir o Programa Bolsa Aluguel, que consiste na concessão de benefício financeiro destinado ao subsídio para pagamento de aluguel de imóvel a famílias que: a) residam em assentamentos precários e que devam ser removidas da área de risco iminente, que não seja passível de adequação urbanística; b) estejam em área de desadensamento ou adequação urbana, nos processos de urbanização de favela; c) cuja residência tenha sido destruída por incêndio, deslizamento, desmoronamento, vendaval, ou esteja totalmente interdita pela Defesa Civil; d) tenham imóvel atingido por catástrofe, fato natural que inviabilize a moradia ou qualquer fato análogo que impossibilite a moradia ou exploração econômica do imóvel. Pela proposta, poderão ser beneficiadas famílias com renda per capita de até três salários mínimos. O período máximo de inclusão no programa será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Seminários:

“O PAC e seus efeitos no Estado de São Paulo”

Participantes do debate: Virgílio Guimarães, deputado federal PT-MG.
João Paulo Kupfer, jornalista de economia da TV Gazeta.

No primeiro semestre de 2007, o mandato do deputado Rui Falcão realizou um importante debate para discutir o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), no Estado de São Paulo.

Este programa do governo Lula com aporte de recursos de mais de 500 bilhões de reais para obras, com destaque para as de infraestrutura, apresenta como novidade o restabelecimento do papel do Estado como promotor e indutor do desenvolvimento. Essa questão – a do papel do Estado – é o que distingue o programa de governo do presidente Lula e o do Partido dos Trabalhadores do programa de outros partidos, como o PSDB, por exemplo, que prega uma reforma radical do Estado, retirando a sua presença nas áreas estratégicas para o desenvolvimento, com a privatização de estatais e dos principais serviços públicos – previdência, saúde e educação. O mandato, ao promover este debate, mostrou a sua linha de atuação central: a defesa do governo Lula e as políticas de desenvolvimento capitaneadas pelo estado brasileiro e o combate às políticas neoliberais dos tucanos no desmonte do setor público no Estado de São Paulo.

“O futuro do turismo em São Paulo”

Participantes do debate: Marta Suplicy, ministra do Turismo, Donizeti Braga, deputado estadual PT-SP, Cláury Santos Alves, secretário de Esporte, Lazer e Turismo, bancada do PT na Assembleia Legislativa

Seminário realizado com a presença da ministra do Turismo, Marta Suplicy, e diversos prefeitos do Estado de São Paulo, que vieram para debater os problemas e buscar soluções para o incremento da atividade turística em seus municípios, uma das atividades econômicas que mais cresceu nos últimos anos.

O Turismo na gestão do presidente Lula é encarado como fonte de geração não só de divisas, mas também como fonte de emprego e renda. Nesse sentido, o seminário com a presença da ministra Marta Suplicy foi

um momento importantíssimo para os municípios paulistas, pois tiveram a oportunidade de apresentar à equipe de assessores do ministério projetos para o fomento da atividade turística como uma alternativa para o desenvolvimento local.

“Gestão Metropolitana de São Paulo: desafios e possibilidade”

Participantes do debate: Mario Reali, deputado estadual PT-SP - atual prefeito de Diadema, Rodolfo Costa e Silva deputado estadual PSDB-SP, Terry MC Gee, professor emérito da Universidade British Columbia de Vancouver, Jeroen Klink, pró-reitor da Universidade Federal do ABC, Nelson Nucci, diretor presidente da Emplasa, Gustavo Machado, pesquisador do Observatório das Metrópoles

A Região Metropolitana de São Paulo abriga mais de 19,2 milhões de habitantes e se constitui numa das maiores aglomerações urbanas do planeta. Apesar da região concentrar atividades econômicas avançadas, conectadas com os fluxos econômicos internacionais, também concentra problemas urbanos, ambientais e sociais, que ameaçam a sustentabilidade de seus moradores. O exemplo mais recente deste quadro está na crise dos sistemas de trânsito e transportes públicos, com congestionamentos que vem reduzindo a mobilidade urbana. Através da Universidade Federal do ABC, o seminário contou com a participação de professores do Canadá e promoveu a reflexão sobre o tema, considerando os desafios que devem ser enfrentados e experiências em curso.

Audiências Públicas: “Tarifa Social”

Participantes do debate: Carlos Zarattini, deputado federal PT-SP, IDEC – Instituto de Defesa do Consumidor, CMP – Central de Movimentos Populares, Representante da Secretaria de Saneamento e Energia, IDEC - Instituto de Defesa do Consumidor, PROCON (São Paulo), Sinergia, Nossa São Paulo, Instituto Pólis, UMM - União dos Movimentos de Moradia, CMP - Central dos Movimentos Populares, UNAS, Fórum dos Cortiços, FACESP, Movimento dos Sem Terra da Leste I, Movimento de Moradia dos Sem Terra da Zona Norte, Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste de São Paulo, Diadema - ALMUL, MDF - Movimento em Defesa das Favelas, GARMIC - Grupo pra Articulação da Moradia do Idoso pra Capital, Fórum Centro Vivo, Ministério Público de São Paulo e Outros

A Tarifa Social foi criada com o objetivo de garantir a todos os brasileiros acesso aos serviços públicos básicos, como energia e saneamento básico. No sentido de garantir que este direito viesse para a população de São Paulo, devido a obstáculos na legislação, o mandato do deputado Rui Falcão apresentou Projeto de Lei (PL) de número 123 de 2007, que isenta o ICMS das contas de luz dos consumidores de baixa renda no Estado de São Paulo. Para discutir este tema e buscar formas de melhorar e ampliar as conquistas da Tarifa Social, o mandato realizou juntamente com os movimentos populares e com o deputado federal Carlos Zarattini (PT-SP) - que apresentou o PL 236/07, que amplia e assegura um número maior de famílias que recebem os benefícios da Tarifa Social - audiência pública para a discussão do tema.

Esta audiência foi importante, pois assim como o governo do presidente Lula tem se empenhado em assegurar o acesso de todos os brasileiros aos serviços essenciais, como água, luz, saneamento, habitação e comunicação, além de levar o Bolsa-Família a todos os necessitados de alimentos, os movimentos sociais que lutam por este direito no Estado de São Paulo também devem se manter mobilizados para ampliar estas conquistas, pois o resultado desse empenho não depende somente do governo federal e pode ser frustrado quando autoridades estaduais e municipais não manifestam o mesmo interesse na defesa das causas populares. É o que ocorre no Estado de São Paulo, por exemplo, onde o governo tucano de José Serra vetou a lei nº 302/07, aprovada pela Assembleia, que cria um fundo especial com a finalidade de assegurar recursos para cobrir dívidas em atraso na conta de água de consumidores de baixa renda, punindo, assim, milhares de famílias paulistas de terem negociado suas pendências com as concessionárias de água e esgoto.

Projeto de Lei de responsabilidade territorial urbana - PL Federal n 20 /2007

Participantes do debate: José Eduardo Martins Cardoso, deputado federal PT-SP, Renato Amary, deputado federal PSDB-SP (relator do PL 20/07), Mario Reali, deputado estadual PT-SP e atual prefeito de Diadema, Celso Santos Carvalho, representante do Ministério das Cidades.

O projeto trata do parcelamento do solo para fins urbanos, condomínios urbanísticos, regras contratuais para aquisição de lotes e unidades imobiliárias, regularização fundiária sustentável de assentamentos informais urbanos, dentre outros assuntos relacionados à gestão do solo urbano.

A audiência pública discutiu os principais aspectos do Projeto de Lei em questão, com amplo debate sobre as possibilidades de regularização fundiária no Estado de São Paulo, a partir das propostas apresentadas ao relator do PL. A primeira vitória da audiência pública foi ter contribuído com documento para a elaboração da Medida Provisória nº 459 de 25 de março de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha vida e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

Ações de fiscalização do deputado Rui Falcão

Dentre as atividades parlamentares, como projetos de lei e participação nas Comissões de Constituição e Justiça e Comissão de Defesa do Consumidor, o deputado Rui Falcão, de maneira ativa, procura fiscalizar as ações do governo do Estado. Para garantir ao povo paulista os gastos equilibrados do dinheiro público, o deputado Rui Falcão analisa diversos contratos praticados pela gestão Serra e, diante das irregularidades e desvios evidenciados, provoca o Ministério Público, uma vez que este é o órgão competente para processar o governador.

Representações ao Ministério Público

1 - Contra o governador, vice-governador e todos os secretários de Estado, pelo desvio dos gastos praticados por meio dos cartões de banco.

Esses cartões são de contas públicas, mas qualquer funcionário poderia ir ao caixa e sacar o dinheiro. A resposta do governo era que os gastos eram fiscalizados e fundamentados com a emissão de nota. Diante deste descaso com as contas públicas, Rui Falcão representou contra Serra no Ministério Público. Após pressão do deputado e da bancada do PT, Serra recuou e hoje os cartões não operam mais saques. Mesmo com o recuo do governo, continuamos de olho e, caso voltem a abusar do dinheiro do contribuinte, o deputado Rui Falcão estará pronto para nova investigação.

2 - Contra o ex-governador Geraldo Alckmin e seu secretário de administração penitenciária, em razão das demissões dos funcionários da Fundação do Bem Estar do Menor (Febem), que foi revertida pelo STF. Esta ação desmedida do governo causou um prejuízo de mais de R\$ 32 milhões. Segundo a Justiça, as demissões foram injustas e não observaram as regras processuais e, por isso, o governo foi condenado a desembolsar este valor, que no fim das contas quem pagou o pato foi o paulista que paga regularmente seus impostos.

3 - Contra a diretoria da Sabesp por gastos indevidos de verba publicitária da empresa. O governador, por meio da Sabesp, gastou uma fábula em publicidade espalhadas pelo Brasil, causando, conseqüentemente, um gasto adicional que será repassado ao consumidor com aumentos e taxas, para mostrar ao resto do país como anda a administração tucana. Este ato contraria a lei eleitoral e causa um desvio de finalidade no uso dos recursos públicos, por isso, o deputado Rui Falcão chamou a atenção do Ministério Público para que investigasse estas ações do governo do Estado.

4 - Criação da Secretaria de Ensino Superior por parte do governador, sem a observação dos requisitos legais. O governador criou uma Secretaria, inflando a máquina do Estado, sem cumprir a exigência de uma lei que autorizasse a criação e funcionamento desta pasta. Por isso, o deputado Rui Falcão tomou a iniciativa de acionar o Tribunal de Justiça de São Paulo para tentar invalidar o ato de constituição da Secretaria e fazer com que os recursos gastos nesta medida ilegal retornassem aos cofres públicos e fossem aplicados no bem-estar da população paulista.

Ações diversas

O deputado Rui Falcão também recebe muitas denúncias em seu gabinete e faz questão de apurar todas para melhor atender a população. Alguns exemplos são as representações para apurar irregularidades no Jardim Marajoara, ações da Prefeitura de São Paulo, como o uso de funcionários na campanha política, requerimentos para apurar o uso de policiais para serviços particulares dos secretários de Estado, falta de envio de recursos públicos para as estâncias turísticas, investigação para apurar

a situação do Parque Tizo, gastos com publicidade do governo do Estado, requerimento contra a Sabesp, em razão da contaminação da água de algumas regiões em que atua no Estado de São Paulo e muitas outras.

Estes são alguns dos casos em que o deputado Rui Falcão trabalha. Se verificar alguma irregularidade ou omissão dos órgãos de governo na sua região, entre em contato com o gabinete para que juntos trabalheemos na melhoria do Estado e dos serviços públicos, que são um direito de todas as pessoas.

Ademais, o deputado Rui Falcão também fez questão de combater diretamente algumas medidas tomadas pelo Governo do Estado, acionando o Poder Judiciário diretamente, como a impetração de um mandado de segurança para impedir a venda da Nossa Caixa.

Sessão Solene:

Homenagem aos 70 anos do Sindicato dos Químicos do ABC

Homenagem ao combativo Sindicato dos Químicos do ABC, que em 2008 completou 70 anos na vanguarda da luta dos direitos dos trabalhadores químicos e da classe operária em geral. O sindicato, um dos mais combativos do sindicalismo brasileiro, recebeu uma justa homenagem desta casa de leis pelas suas posições em defesa dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros e na defesa da democracia em todos os momentos dessa heróica história de vida.

Homenagem à Campanha da Fraternidade 2009

Convidados(as) de honra: Dom João Mamede Filho - Bispo Auxiliar da Arquidiocese de São Paulo (Lapa), Dom Pedro Luiz Stringhini - Bispo Auxiliar da Arquidiocese de São Paulo (Belém), Dom José Benedito Simão - Bispo Auxiliar da Arquidiocese de São Paulo (Brasilândia), Dom- Fernando Legal - Bispo Responsável pela Campanha da Fraternidade no São Paulo, Dom Emílio Pignoli - (Bispo Emérito), Dr. Antonio Malheiros – Desembargador de Estado de São Paulo e membro Comissão Justiça e Paz, Edson Silva - coordenação diocesana da Campanha da Fraternidade de São Paulo, Juliana Cardoso - vereadora e presidente da Comissão de Saúde, Ítalo Cardoso – vereador e vice-presidente da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos, cidadania, segurança pública e relações internacionais, Antonio Donato - vereador e membro da Comissão de Finanças e Orçamento, Januario Figueiredo – Chefe de

*gabinete do vereador José Américo, Geraldo Magela - Membro da Comissão Justiça e Paz, Fernando Ferreira da Silva - pastoral da Juventude Diocese de Brasilândia.
Apresentações de grupos: Arte de Viver (Teatro) e Grupo da Comunidade Nossa Senhora de Fátima (Diocese de São Miguel)*

A Campanha da Fraternidade de 2009, com o tema “Fraternidade e Segurança Pública” e com o lema “A paz é fruto da justiça”, foi homenageada pelo mandato do deputado Rui Falcão, Simão Pedro e Adriano Diogo, com o apoio da bancada do PT. A Sessão, realizada no início de 2009, teve a presença de diversos membros da Igreja Católica da grande São Paulo, também teve apresentação do hino da campanha e de uma performance teatral simbolizando seu lema.